



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº825/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a adquirir a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a aquisição de imóvel no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do Sr. SERGIO MARANGON e sua esposa, de parte do imóvel constante na matrícula nº 21.064, que constitui a área abaixo especificada:

I – Parte do Lote nº 130, da matrícula nº 21.064, da Gleba nº 10, do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com área de 57.998,00m², tudo de acordo com o memorial descritivo incluso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2014.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal